



CAPA DO PROCESSO

Nº 5943/2023-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Dispensa de Licitação, para contratação de empresa de manutenção mecânica, em serviço de engenharia, para a **RECUPERAÇÃO DE ROTORES** de bombas, para utilização nos equipamentos das unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água, pertencentes a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.

Aracaju, 5 de abril de 2023

Sergio Costa Tavares
Engenheiro(a) Mecânico(a)

TERMO DE REFERÊNCIA

Aracaju, 05 de abril de 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL N° ____/2023

Processo Administrativo nº 5943/2023

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. OBJETO

Dispensa de Licitação, para contratação de empresa de manutenção mecânica, em serviço de engenharia, para a RECUPERAÇÃO DE ROTORES DE BOMBAS, para utilização nos equipamentos das unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água, pertencentes à Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de recuperação de rotores, principais componentes das bombas, a serem executados, são devidos a ação do tempo de uso, provocados pela abrasão, vibração e desequilíbrio do conjunto girante das bombas. Para essa recuperação, é fundamental que o serviço seja realizado por empresa de engenharia, com conhecimentos específicos, visando o balanceamento das peças, para que seja evitada a vibração dos conjuntos durante a operação, e a consequente danificação das bombas.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da administração com o procedimento licitatório. Esta opção de dispensa está prevista no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, conforme transcrito a seguir:

Art. 120 *É dispensável a realização de licitação pela DESO:*

I – Para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARACTERÍSTICAS

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar os serviços de engenharia necessários para a completa recuperação mecânica, assim como o correto balanceamento e controle dimensional para os seguintes rotores de bombas centrífugas, de diversas marcas:

ITEM	PRODUTO	UN	QT
1.	Recuperação em Rotor em fºfº KSB 50-250, diâmetro 250 mm	Pç	02
2.	Recuperação em Rotor em fºfº KSB 65-125, diâmetro 150 mm	Pç	02
3.	Recuperação em Rotor em fºfº XFP 100E ABS	Pç	04
4.	Recuperação em Rotor em fºfº XFP 150E ABS	Pç	04
5.	Recuperação em Rotor em fºfº AFP ABS 1310E –ABS	Pç	01
6.	Recuperação em Rotor em fºfº 5LN22 Worthington	Pç	01
7.	Recuperação em Rotor em bronze 5LN22	Pç	01
8.	Recuperação em Rotor em fºfº 50-125 KSB, diâmetro 140 mm	Pç	02
9.	Recuperação em Rotor em fºfº FBMET sucção, diâmetro 382 mm	Pç	02
10.	Recuperação em Rotor em fºfº FBMET interm. diâmetro 382 mm	Pç	08
11.	Recuperação em Rotor em fºfº ABS esgoto	Pç	02
12.	Recuperação em Rotor em fºfº IBURA	Pç	01
13.	Recuperação em Rotor em bronze IBURA	Pç	01
14.	Recuperação em Rotor em fºfº IMBIL Ø 260 mm	Pç	02
15.	Recuperação em Rotor em fºfº KSB Ø 260 mm	Pç	01
16.	Recuperação em Rotor em fºfº ABS	Pç	01
17.	Serviço de balanceamento eletrônico/dinâmico de rotores	Un	30

4. FIRMAS CONVIDADAS/PREÇOS PROPOSTOS

4.1. WW INDUSTRIA MECANICA LTDA, CNPJ 05.417.572/0001-94; Valor R\$ 91.140,00 (Noventa e um mil e cento e quarenta reais);

4.2. FUNDIPEÇAS LTDA, CNPJ 40.942.227/0001-48; Valor R\$ 124.300,00 (Cento e vinte e quatro mil e trezentos reais);

4.3. GLOBOMAQ SERVICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 28.790.078/0001-76; Valor R\$ 118.660,00 (Cento e dezoito mil e seiscentos e sessenta reais).

5. FIRMA VENCEDORA

WW INDUSTRIA MECANICA LTDA, CNPJ 05.417.572/0001-94.

6. PREÇO

A DESO pagará à contratada o valor total de R\$ 91.140,00 (Noventa e um mil e cento e quarenta reais), proposta nº 0020/2023. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da Dispensa de Licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

7. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto deste Termo de Referência, será de 30 (Trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

7.2. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na Oficina Eletromecânica da sede da DESO, localizada no seguinte endereço: Rua Campo do Brito nº 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju - Sergipe. CEP: 49020-380.

7.3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços poderão ser rejeitados quando em desacordo com o contido neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser recuperados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da contratante.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

7.2- Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.3- Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Não aplicável.

10. PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- São obrigações da Contratante:

11.1.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.5- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

11.2- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o equipamento com avarias ou defeitos;

12.5- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.6- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.7- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será exigido.

16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Não será exigido.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1- A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

17.1.1- Advertência;

17.1.2- Multa moratória;

17.1.3- Multa compensatória;

17.1.4- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2- As sanções constantes no subitem 17.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

17.3- Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

17.3.1- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

17.3.2- Não mantiver proposta, injustificadamente;

17.3.3- Comportar-se de modo inidôneo;

17.3.4- Fizer declaração falsa;

17.3.5- Cometer fraude fiscal;

17.3.6- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17.4- São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

17.5- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6- A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

17.7- A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I- Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II- Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III- Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV- No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela não executada;

V- No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato;

VI- Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

17.8- Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

17.9- A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos.

18. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigido.

19. AJUSTAMENTO DE PREÇOS

Preços fixos e irrealizáveis.

20. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

A contratada oferecerá garantia mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega dos produtos.

21. FONTE DE RECURSOS

FR-10 (Recursos Próprios).

22. FISCAL DO CONTRATO

Empregado designado como gerente da 4.0.02.00/GMEL que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

SOLICITANTE

Eng.º Gilvan dos Santos

4.0.02.00/GMEL

WW INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA

AO
DESO

ATT: SR. ADEILTON / SR. MACKSON
PROPOSTA DE PREÇO Nº 00020/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, da maneira que abaixo se discrimina:

TABELA DE PREÇOS

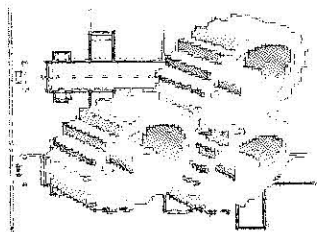
ITEM	PRODUTO	UN	QT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.	Rotor em f²f² KSB 50-250 c/diam. 260mm conforme amostra	Pç	02	820,00	1.640,00
2.	Rotor em f²f² KSB 65-125 diam 150 conforme amostra	Pç	02	600,00	1.200,00
3.	Rotor em f²f² XFP 100E ABS conforme amostra	Pç	04	1.320,00	5.280,00
4.	Rotor em f²f² XFP 150E ABS conforme amostra	Pç	04	1.600,00	6.400,00
5.	Rotor em f²f² AFP ABS 1310E - ABS conforme amostra	Pç	01	3.100,00	3.100,00
6.	Rotor em f²f² 5LN 22 WORT conforme amostra	Pç	01	4.800,00	4.800,00
7.	Rotor em bronze 5LN 22 WORT conforme amostra	Pç	01	10.200,00	10.200,00
8.	Rotor em F²F² 50-125 KSB c/ diam. 140mm conforme amostra	Pç	02	750,00	1.500,00
9.	Rotor em f²f² P/bomba FBMET sucção Ø 382	Pç	02	2.600,00	5.200,00
10.	Rotor em f²f² p/bomba FBMET intermediário Ø 382	Pç	08	2.600,00	20.800,00
11.	Rotor em f²f² ABS esgoto conforme amostra	Pç	02	2.400,00	4.800,00
12.	Rotor em f²f² IBURA conforme amostra	Pç	01	4.500,00	4.500,00
13.	Rotor em BRONZE IBURA conforme amostra	Pç	01	9.400,00	9.400,00
14.	Rotor em f²f² P/bomba IMBIL Ø 260 conforme amostra	Pç	02	1.260,00	2.520,00
15.	Rotor em f²f² p/bomba KSB Ø 260 conforme amostra	Pç	01	1.260,00	1.260,00
16.	Rotor em f²f² ABS conforme amostra	Pç	01	1.040,00	1.040,00
17.	Balanceamento eletrônico/dinâmico	Pç	30	250,00	7.500,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 91.140,00 (Noventa e um mil, cento e quarenta reais)					

1. DATA DE FORMULAÇÃO DA OFERTA:
16 DE JANEIRO DE 2023.
 2. PRAZO PARA FORNECIMENTO
30 DIAS
 3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
30 DIA
 4. IMPOSTOS
INCLUSOS NOS PREÇOS OFERTADOS.
 5. FRETE:
INCLUSO - CIF
- Atenciosamente,


MACEIÓ - AL, 30 de MARÇO de 2023.
W.W INDUSTRIA MECANICA LTDA
WALDIR PEIXOTO DA SILVA
SÓCIA GERENTE

Rua T, Lote 21 Qd. 18, N° 751B – Cidade Universitária – CEP: 57060-972, Maceió/AL
CNPJ: 05.417.572/0001-94 IE: 24.600.232-8
Fone: (082) - 3334-2931 Fax: (082) 3334-3358
E-mail: wwfferragens@gmail.com

FUNDIPEÇAS LTDA



Cliente DESO
Contato: DR. SERGIO / SR.MACKSON
Cidade: _____ **Est:** _____
Fone : _____
E-mail.: _____

FONE/FAX:(082) 3334-2163 E-MAIL

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO	Sim ()	Não ()	Nº0280/23
FUNDIPEÇAS LTDA			

Descrição das peças

Item	Qtd	Nome das Peças	Unid.	Total
1	02	Rotor em fºfº KSB 50-250 c/diam. 260mm conforme amostra	1.200,00	2.400,00
2	02	Rotor em fºfº KSB 65-125 diam 150 conforme amostra	900,00	1.800,00
3	04	Rotor em fºfº XFP 100E ABS conforme amostra	1.850,00	7.400,00
4	04	Rotor em fºfº XFP 150E ABS conforme amostra	2.200,00	8.800,00
5	01	Rotor em fºfº AFP ABS 1310E - ABS conforme amostra	4.300,00	4.300,00
6	01	Rotor em fºfº 5LN 22 WORT conforme amostra	6.500,00	6.500,00
7	01	Rotor em bronze 5LN 22 WORT conforme amostra	12.800,00	12.800,00
8	02	Rotor em fºfº 50-125 KSB c/ diam. 140mm conforme amostra	1.100,00	2.200,00
9	02	Rotor em fºfº P/bomba FBMET sucção Ø 382	3.500,00	7.000,00
10	08	Rotor em fºfº p/bomba FBMET intermediário Ø 382	3.600,00	28.800,00
11	02	Rotor em fºfº ABS esgoto conforme amostra	3.300,00	6.600,00
12	01	Rotor em fºfº IBURA conforme amostra	6.000,00	6.000,00
13	01	Rotor em BRONZE IBURA conforme amostra	12.400,00	12.400,00
14	02	Rotor em fºfº P/bomba IMBIL Ø 260 conforme amostra	1.800,00	3.600,00
15	01	Rotor em fºfº p/bomba KSB Ø 260 conforme amostra	1.700,00	1.700,00
16	01	Rotor em fºfº ABS conforme amostra	1.500,00	1.500,00
17	30	Balanceamento eletrônico/dinâmico	350,00	10.500,00
			1.200,00	2.400,00

E-MAIL: fundipecas@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS

CONDIÇÕES COMERCIAIS: A VISTA

FRETE: Por conta do cliente

Maceió (AL) 30 de março de 2023

FUNDIPEÇAS LTDA
 Francisco Gonçalves da Silva
 Diretor

Cliente

Valor Total dos Serviços

R\$
 124.300,00

GLOBOMAQ SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME

Rodovia IB Gatto Falcão SN, Barra Nova.

CEP 57160-000 – Marechal Deodoro – Alagoas

Fone: (82) 4111-0103

Marechal Deodoro, 30 de Março de 2023

Solicitante: SR. MACKSON / SR. SERGIO / SR TALVARES

COTAÇÃO 3594

Segue abaixo nossa melhor proposta para a execução dos serviços solicitados:

ITEM	PRODUTO	UN	QT	V.UNITÁRIO	TOTAL
1.	Rotor em fºfº KSB 50-250 c/diam. 260mm conforme amostra	Pç	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
2.	Rotor em fºfº KSB 65-125 diam 150 conforme amostra	Pç	2	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
3.	Rotor em fºfº XFP 100E ABS conforme amostra	Pç	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
4.	Rotor em fºfº XFP 150E ABS conforme amostra	Pç	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
5.	Rotor em fºfº AFP ABS 1310E - ABS conforme amostra	Pç	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
6.	Rotor em fºfº 5LN 22 WORT conforme amostra	Pç	1	R\$ 6.330,00	R\$ 6.330,00
7.	Rotor em bronze 5LN 22 WORT conforme amostra	Pç	1	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
8.	Rotor em fºfº 50-125 KSB c/ diam. 140mm conforme amostra	Pç	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
9.	Rotor em fºfº P/bomba FBMET sucção Ø 382	Pç	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
10.	Rotor em fºfº p/bomba FBMET intermediário Ø 382	Pç	8	R\$ 3.400,00	R\$ 27.200,00
11.	Rotor em fºfº ABS esgoto conforme amostra	Pç	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
12.	Rotor em fºfº IBURA conforme amostra	Pç	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
13.	Rotor em BRONZE IBURA conforme amostra	Pç	1	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
14.	Rotor em fºfº P/bomba IMBIL Ø 260 conforme amostra	Pç	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
15.	Rotor em fºfº p/bomba KSB Ø 260 conforme amostra	Pç	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
16.	Rotor em fºfº ABS conforme amostra	Pç	1	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
17.	Balanceamento eletrônico/dinâmico	Pç	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL = R\$ 118.660,00					

Condições de fornecimento

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

IMPOSTOS: INCLUSO

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A COMBINAR


 Atenciosamente,

Jeferson Augusto de Amorim

7.ª INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: W W FERRAGENS LTDA – EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, **WANESSA CORREIA PEIXOTO**, brasileira, alagoana, solteira, nascida em 05 de julho de 1984, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 99001188517-SSP/AL, inscrita no CPF sob o n.º 048.674.104-46, residente e domiciliada na Rua Pedro Oliveira Rocha, n.º 148, Farol, CEP n.º 57057-560, **WALDIR PEIXOTO DA SILVA**, brasileiro, alagoano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do registro geral n.º 277108 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º 139.839.974-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Oliveira Rocha, n.º 148, Farol, CEP n.º 57057-560, Maceió Capital de Alagoas, únicos sócios componentes da sociedade: **W W FERRAGENS LTDA – EPP**, com sede na Rua T, Lote 21, Quadra 18, n.º 751-B, Loteamento Canto do Mainá, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-495, arquivada na **JUCEAL**, sob o **NIRE 2720034773-2**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.417.572/0001-94**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu **CONTRATO SOCIAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA

A sociedade que girava com o nome empresarial de **W W FERRAGENS LTDA – EPP**, passa a usar o nome empresarial **WW INDUSTRIA MECANICA LTDA**, bem como o nome de fantasia que era **W W FERRAGENS**, passa a usar **WW INDUSTRIA MECANICA**;

CLÁUSULA SEGUNDA

2 – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **WANESSA CORREIA PEIXOTO**, acima qualificada, transfere suas cotas de capital para o sócio **WALDIR PEIXOTO DA SILVA**, na proporção de 7.350 (sete mil trezentos e cinquenta) cotas, perfazendo um total de R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres junto ao cessionário, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação;

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – DO OBJETIVO

O objetivo da sociedade que era: comercio varejista de ferragens e ferramentas; instalação de máquinas e equipamentos na área de saneamento e indústria em geral; equipamentos industriais; manutenção e reparação de válvulas industriais; serviço de usinagem, tornearia e solda, bem como o serviço de corte e dobra de metais; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, **Passa a Ser:** Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; 3314-7/03 – Manutenção e reparação de válvulas industriais; 3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos Industriais; 4685-1/00 – Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; 4687-7/03 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; 4744-0/03 – Comércio Varejista de matérias hidráulicos; 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 2539-0/01 – Serviços de Usinagem, tornearia e Solda; 2599-3/02 – Serviços de Corte e dobras de metais; 4744-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 2812-7/00 – Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas; 2452-1/00 – Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas; 2451-2/00 – Fundição de ferro e aço.



**7.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE: WW INDUSTRIA MECANICA LTDA****CLÁUSULA SEGUNDA****4 – DA CRIAÇÃO DE FILIAL**

Fica criada a primeira filial da sociedade, com sede na Rua São Caetano, n.º 13, Lote 13, Quadra F, Bairro Prefeito Antonio L de Souza, Rio Largo/AL, CEP n.º 57100-000, e terá o mesmo objeto social da Matriz,

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, **WANESSA CORREIA PEIXOTO**, brasileira, alagoana, solteira, nascida em 05 de julho de 1984, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 99001188517-SSP/AL, inscrita no CPF sob o n.º 048.674.104-46, residente e domiciliada na Rua Pedro Oliveira Rocha, n.º 148, Farol, CEP n.º 57057-560, **WALDIR PEIXOTO DA SILVA**, brasileiro, alagoano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Oliveira Rocha, n.º 148, Farol, CEP n.º 57057-560, Maceió Capital de Alagoas, , únicos sócios componentes da sociedade: **WW FERRAGENS LTDA – EPP**, com sede na Rua T, Lote 21, Quadra 18, n.º 751-B, Loteamento Canto do Mainá, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-495, arquivada na **JUCEAL**, sob o **NIRE 2720034773-2**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.417.572/0001-94**, resolvem de comum acordo consolidar seu **CONTRATO SOCIAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**1 – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS**

A sociedade gira sob a razão social **WW INDUSTRIA MECANICA LTDA**, com sede na Rua T, Lote 21, Quadra 18, n.º 751-B, Loteamento Canto do Mainá, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-495;

CLÁUSULA SEGUNDA**2 – DO OBJETIVO**

Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; 3314-7/03 – Manutenção e reparação de válvulas industriais; 3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos Industriais; 4685-1/00 – Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; 4687-7/03 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; 4744-0/03 – Comércio Varejista de matérias hidráulicas; 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 2539-0/01 – Serviços de Usinagem, tornearia e Solda; 2599-3/02 – Serviços de Corte e dobras de metais; 4744-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 2812-7/00 – Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas; 2452-1/00 – Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas; 2451-2/00 – Fundição de ferro e aço.

CLÁUSULA TERCEIRA**3 – DO CAPITAL**

O capital social é representado pelo valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), já integralizado, dividido em 15.000 (quinze mil), cotas no valor unitária de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

WANESSA CORREIA PEIXOTO	7.500 cotas	R\$ 7.500,00
WALDIR PEIXOTO DA SILVA	7.500 cotas	R\$ 7.500,00
TOTALIZANDO	15.000 cotas	R\$ 7.500,00



**7.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE: WW INDUSTRIA MECANICA LTDA****CLÁUSULA QUARTA****4 – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA**5 – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de Novembro de 1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA**6 – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

Entre os sócios as cotas são livremente transferíveis, não podendo, porém os mesmos, ceder suas cotas a terceiros, salvo consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA**7 – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL**

Ao término de cada exercício social que encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA**8 – DA ANUÊNCIA DOS SÓCIOS NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O sócio que não concordar com qualquer alteração do presente contrato, poderá optar entre continuar na sociedade ou dela retirar-se, recebendo o seu capital e lucro, na conformidade com o disposto na cláusula décima e décima segunda;

CLÁUSULA NONA**9 – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador: **WALDIR PEIXOTO DA SILVA**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA**10 – DO PRO-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.



**7.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE: WW INDUSTRIA MECANICA LTDA****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA****11 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, mediante autorização legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado, em qualquer das hipóteses a sociedade terá até 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**12 – DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**13 – DAS COTAS LIBERADAS**

Fica o sócio Administrador da sociedade autorizado a adquirir para o mesmo as cotas liberadas dos sócios, desde que haja lucros acumulados e reserva de lucro devidamente apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**14 – DA ABERTURA DE FILIAIS**

Atendendo a necessidade de expansão da sociedade, os sócios poderão deliberar a abertura de filiais em qualquer localidade do território nacional;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**15 – DAS OMISSÕES**

Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976 (art. 1053, § único);

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**16 – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Maceió-AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 06 de abril de 2022.

5º DISTRITO

Wanessa Correia Peixoto

WANESSA CORREIA PEIXOTO

CPF: 048.674.104-46

5º DISTRITO

Waldir Peixoto da Silva

WALDIR PEIXOTO DA SILVA

CPF: 139.839.974-49



Certório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 165-Tabuleiro dos Martins-Maceió/AL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de WALDIR
PEIXOTO DA SILVA, WANESSA CORREIA PEIXOTO

Doc. Solicitante: 839.974

Maceió, 12/04/2022 11:59

Em testemunha..... da verdade
FERNANDO DA ROCHA ARAÚJO - Oficial Substituto

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / azul
ACR04025-WNSW, ACR04026-6DS8
Confira os dados do ato em: <https://selo.tjal.jus.br>

Fernando da Rocha Araújo
Substituto



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CARLOS ARAUJO DE AZEVEDO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 004473, registrado em 21/11/1996, inscrito no CPF nº 50560646453, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
50560646453	004473	JOSE CARLOS ARAUJO DE AZEVEDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2022 09:47 SOB Nº 20220170525.
PROTOCOLO: 220170525 DE 13/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204909321. CNPJ DA SEDE: 05417572000194.
NIRE: 27200347732. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2022.
WW INDUSTRIA MECANICA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TZIJ-BM3J-G3JC-N1AA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2023 é(são) :



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WW INDUSTRIA MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.417.572/0001-94

Certidão nº: 13259345/2023

Expedição: 29/03/2023, às 14:38:30

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WW INDUSTRIA MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.417.572/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 719737/2023

Emissão: 29/03/2023

Validade: 27/06/2023

Chave: 6ZYyc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: WALDIR PEIXOTO DA SILVA

Registro: 0207306745

CPF: 139.***.***-49

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/02/2001

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECANICO

Atribuição: ART. 7º DA LEI 5.194 DE 24/12/1966 E DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Instituição de Ensino: FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ

Data de Formação: 28/08/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HIDRAMETAL LTDA

Registro: 0000002113

CNPJ: 03.767.250/0001-40

Data Início: 29/07/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: W W FERRAGENS LTDA - EPP

Registro: 0000000671

CNPJ: 05.417.572/0001-94

Data Início: 06/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 719738/2023

Emissão: 29/03/2023

Validade: 27/06/2023

Chave: 7A3Za

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: W W FERRAGENS LTDA - EPP

CNPJ: 05.417.572/0001-94

Registro: 0000000671

Categoria: Matriz

Capital Social: 15.000,00

Data do Capital: 01/10/2013

Faixa: 1

Atividades CNAE:

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS, SERVICO DE USINAGEM, TORNEIRA E SOLDA, BEM COMO O SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA T, LOTE 21, QUADRA 18, 751 A, LOT. CANTO MAINA, CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIO, AL, 57073495

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/07/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004241EMAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WALDIR PEIXOTO DA SILVA

Registro: 0207306745

CPF: 139.***.***-49

Data Início: 06/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Atribuição: ART. 7º DA LEI 5.194 DE 24/12/1966 E DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: WANEISSA CORREIA PEIXOTO

CPF: 048.***.***-54

Função: Não Definido

Sócio: NADIR CORREIA PEIXOTO

CPF: 240.***.***-04

Função: Não Definido



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.417.572/0001-94
Razão Social: W W INDUSTRIA MECANICA LTDA
Endereço: R T LOT CANTO DO MAINA 751B LOT 21 QD 18 / CIDADE UNIVERSITARI / MACEIO / AL / 57060-972

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

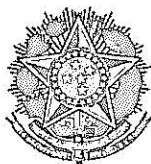
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031500511878856207

Informação obtida em 29/03/2023 15:05:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 8799/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

WW INDUSTRIA MECANICA LTDA

OU

CPF/CNPJ N° 05.417.572/0001-94

Certidão emitida em: 29/03/2023 às 14:33:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS, endereço www.jfal.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 27/03/2023 às 23:01:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7928-5326-9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUALFALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 003647107

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

WW INDUSTRIA MECÂNICA LTDA, residente na Rua f lot 21 qd 18 n 751 b, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 57060-972, , vinculado ao CNPJ: 05.417.572/0001-94 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 29 de março de 2023 às 14h15min.

PEDIDO Nº:

0003647107



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0004743/23-73	
Contribuinte WW INDUSTRIA MECANICA LTDA	CPF/CNPJ 05.417.572/0001-94
Endereço RUA T, 751 - B; LOTE 21; QD.18; LOT. CANTO DO MAINÁ, BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIO/AL - CEP: 57.073-495	
Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão. MACEIÓ (MCZ), 03 de Janeiro de 2023 Válida até: 03/04/2023 Código de autenticidade: 27278042C457C450 A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/. Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão	



Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

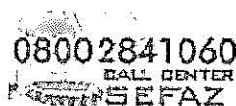
Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL 246.00232-8 CNPJ/CPF 05.417.572/0001-94	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 16/12/2002 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL WW INDUSTRIA MECANICA LTDA		
NOME DE FANTASIA WW FERRAGENS		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 2811900 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários (PRINCIPAL) 4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 2812700 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas 3314703 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 2451200 - Fundição de ferro e aço 2452100 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 2599302 - Serviço de corte e dobra de metais; 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R T	NÚMERO 751 A	COMPLEMENTO LOTEAMENTO CANTO MAINA LOTE 21 QUADRA18
CEP 57073-495	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITÁRIA	MUNICÍPIO MACEIO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF AL
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/1/2023		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		

Data de Emissão: **Terça, 17 de Janeiro de 2023, às 10:13:55** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2023 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WW INDUSTRIA MECANICA LTDA
CNPJ: 05.417.572/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

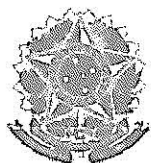
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:06 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **9CE3.6FE4.C126.88D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WW INDUSTRIA MECANICA LTDA
CNPJ: 05.417.572/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:51 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **C790.0D83.FF71.6F6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

EXECUÇÃO FISCAL

CERTIDÃO Nº: 003647103

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

WW INDUSTRIA MECÂNICA, vinculado ao CNPJ: 05.417.572/0001-94 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 4 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 5 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

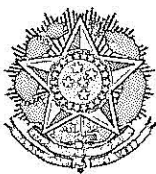
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 29 de março de 2023 às 14h12min.

PEDIDO Nº:

0003647103





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

N. 16202/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** para:

WW INDUSTRIA MECANICA LTDA

OU

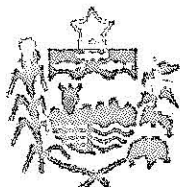
CPF/CNPJ Nº 05.417.572/0001-94

Certidão emitida em: 31/03/2023 às 11:09:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Na relação de processos podem constar feitos em decorrência de homonímia;
- f) Não foram consultados processos sigilosos;
- g) Não foram consultados processos já baixados;
- h) Esta certidão não foi emitida para fins eleitorais, nem mediante determinação judicial;
- i) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- j) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 30/03/2023 às 23:01:54.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-3930-3595-3



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.417.572/0001-94

Nome/Contribuinte: WW INDUSTRIA MECANICA LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 28/05/2023

Emitida às 14:45:17 do dia 29/03/2023

Código de controle da certidão: 123F-0DDC-63C4-4A44

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0325495/23-83

Contribuinte

WW INDUSTRIA MECANICA LTDA

CPF/CNPJ

05.417.572/0001-94

Endereço

RUA T, 751 - B; LOTE 21; QD.18; LOT. CANTO DO MAINÁ, BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIO/AL -
CEP: 57.073-495

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 04 de Abril de 2023

Válida até: 03/07/2023

Código de autenticidade: 9B1B35F493CFA781

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: **599/2023-DESO**, Datada de: 14/02/2023.

Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - DESO

Assunto: Solicito autorização para lançar dispensa de licitação para a contratação de empresa de manutenção mecânica, em serviço de engenharia, para a **RECUPERAÇÃO DE ROTORES** de bombas, para a utilização nos equipamentos das unidades operacionais dos sistemas de abastecimento de água, pertencentes à Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.

Página 1 de 1

Para: **4.0.00.00/DOM- DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

Solicitamos autorização para que seja efetuada **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa de manutenção mecânica, em serviço de engenharia, para a recuperação de rotores de bombas, da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

O valor estimado para a referida aquisição importa em R\$ 91.140,00 (Noventa e um mil e cento e quarenta reais).

Fonte de Recursos: FR-10 (Recursos Próprios).

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carlos Anderson Silveira Pedreira

Diretor(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Gilvan Dos Santos

Gerente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VPGO-9JWI-LDL2-2LF0



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2023 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 14/02/2023 10:22:33
- Gilvan Dos Santos - 27/01/2023 16:47:45

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: FEV/2023 Emissão: 14/02/2023 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 86 Ano 2023	Unidade Funcional Orçamentária: 4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA Unidade Funcional Gestora: 4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____		
Descrição: DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA A RECUPERAÇÃO DE ROTORES DE BOMBAS				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - (Valor Limite R\$				
OBJETO				
Dispensa de Licitação, para contratação de empresa de manutenção mecânica, em serviço de engenharia, para a RECUPERAÇÃO DE ROTORES DE BOMBAS, para utilização nos equipamentos das unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água, pertencentes à Companhia de Saneamento de				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
MEDIÇÕES MENSAIS.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 90 DIAS		MENOR PREÇO GLOBAL		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO		EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO		
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 100.000,00		Valor Orçado na Planilha: 91.140,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2023	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	91.140,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ GILVAN DOS SANTOS 4.0.02.00/GMEL	Diretor da Área ____ / ____ / ____ CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA 4.0.00.00/DOM	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ LUCIANO GOIS PAUL 1.0.00.00/PR

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: FEV/2023 Emissão: 14/02/2023 Liberação:		Pág. 2 de 2	
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO							
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal		
001	RECUPERAÇÃO EM ROTOR EM FºFº KSB 50-250, DIÂMETRO 250 MM	Pç	2	820,000	1.640,00		
002	RECUPERAÇÃO EM ROTOR EM FºFº KSB 65-125, DIÂMETRO 150 MM	Pç	2	600,000	1.200,00		
003	RECUPERAÇÃO EM ROTOR EM FºFº XFP 100E ABS	Pç	4	1.320,000	5.280,00		
004	RECUPERAÇÃO EM ROTOR EM FºFº XFP 150E ABS	Pç	4	1.600,000	6.400,00		
005	RECUPERAÇÃO EM ROTOR EM FºFº AFP ABS 1310E -ABS	Pç	1	3.100,000	3.100,00		
006	RECUPERAÇÃO EM ROTOR EM FºFº 5LN22 WORTHINGTON	Pç	1	4.800,000	4.800,00		
007	RECUPERAÇÃO EM ROTOR EM BRONZE 5LN22	Pç	1	10.200,000	10.200,00		
008	RECUPERAÇÃO EM ROTOR EM FºFº 50-125 KSB, DIÂMETRO 140 MM	Pç	2	750,000	1.500,00		
009	9. RECUPERAÇÃO EM ROTOR EM FºFº FBMET SUCCÃO, DIÂMETRO 382 MM	Pç	2	2.600,000	5.200,00		
010	RECUPERAÇÃO EM ROTOR EM FºFº FBMET INTERM. DIÂMETRO 382 MM	Pç	8	2.600,000	20.800,00		
011	RECUPERAÇÃO EM ROTOR EM FºFº ABS ESGOTO	Pç	2	2.400,000	4.800,00		
012	RECUPERAÇÃO EM ROTOR EM FºFº IBURA	Pç	1	4.500,000	4.500,00		
013	RECUPERAÇÃO EM ROTOR EM BRONZE IBURA	Pç	1	9.400,000	9.400,00		
014	RECUPERAÇÃO EM ROTOR EM FºFº IMBIL Ø 260 MM	Pç	2	1.260,000	2.520,00		
015	RECUPERAÇÃO EM ROTOR EM FºFº KSB Ø 260 MM	Pç	1	1.260,000	1.260,00		
016	RECUPERAÇÃO EM ROTOR EM FºFº ABS	Pç	1	1.040,000	1.040,00		
017	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO ELETRÔNICO/DINÂMICO DE ROTORES	un	30	250,000	7.500,00		
Total da Planilha: 91.140,00							

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____

Diretor da Área ____/____/____

Diretor Presidente ____/____/____

GILVAN DOS SANTOS
4.0.02.00/GMEL

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
4.0.00.00/DOM

LUCIANO GOIS PAUL
1.0.00.00/PR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7YX5-1V1O-Q6SH-ORJW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2023 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 01/03/2023 11:36:29
- Gilvan Dos Santos - 16/02/2023 09:20:36
- Luciano Gois Paul - 27/03/2023 12:11:38



ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DESO

Página: 1/1

DESPACHO Nº 55/2023-DESO

Processo nº: 1676/2023-COMPRAS.GOV-DESO

Assunto: Dispensa de Licitação, para contratação de empresa de manutenção mecânica, em serviço de engenharia, para a RECUPERAÇÃO DE ROTORES de bombas, para utilização nos equipamentos das unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água, pertencentes à Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.

Interessado: DESO / DOM / GMEL

Trata-se de TR para contratação de serviços de engenharia para manutenção mecânica e recuperação de rotores de bombas, incompleto o processo:

1. Anexar check lista;
2. Certidões atualizadas, muitas vencidas(ISS/CONJ. FEDERAL/FGTS/ CNDT);
3. Serviços de engenharia requer certidão de regularidade junto ao CREA;
4. Justificar o motivo pela dispensa presencial e não eletrônica(plataforma digital);
5. Por ser necessário formalização de contrato, anexar contrato social com designação de representação para assinatura;
6. Alertar ao contratado que a assinatura do contrato somente por meio digital com certificação.

Aracaju, 27 de março de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Emerson Dantas De Menezes
Advogado(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OTAW-FMH8-HUPW-Q5EC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2023 é(são) :

- Emerson Dantas De Menezes - 27/03/2023 14:47:52



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1971/2023-DESO, Datada de: 05/04/2023.

Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - DESO

Assunto: Atesto de Conformidade

Página 1 de 1

Venho firmar que os orçamentos/cotações enviados juntamente a este termo de Referência, foram por mim realizados, são verdadeiros e condizem com as especificações.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Gilvan Dos Santos
Gerente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZZTA-PRKQ-8RZF-ESEE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2023 é(são) :

- Gilvan Dos Santos - 05/04/2023 12:08:17



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1972/2023-DESO, Datada de: 05/04/2023.

Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - DESO

Assunto: Checklist

Página 1 de 2

Processo Interno nº: 5943/2023

Fiscal do CT/OF: Gilvan dos Santos

Gestor do CT/OF: Tatiana Franco Silva

Suplente Fiscal CT/OF: José Gonçalves de Lima Júnior

Gestor Suplente do CT/OF: Cristiani Rocha de Andrade

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS NO TR OU PB		SIM	NÃO	N/A	OBSERVAÇÃO
01.	Do Objeto	X			
02.	Da justificativa	X			
02.1	Da Justificativa Do Quantitativo			X	
03.	Divisão em Lotes		X		
04.	Das especificações dos serviços ou bens	X			
05.	Indicação de Marca		X		
06.	Exigência de Amostra		X		
07.	Exigência de Certificação de Qualidade	X			
08.	Preço de Referência	X			
09.	Mapa de Cotações	X			
10.	Metodologia de Cálculo			X	
11.	Atesto de Conformidade entre TR e Cotações	X			
12.	Valor inferior a R\$ 80.000,00?		X		
13.	Existe impedimento de exclusividade para ME/EPP			X	
14.	Qualificação Técnica e Capacidade Econômica foram solicitadas?		X		
15.	Das condições de recebimento do objeto	X			
16.	Das Obrigações Da Contratante	X			
17.	Das obrigações da contratada	X			
18.	Da Fiscalização	X			
19.	Há exigência de garantia à execução contratual?		X		
20.	Indicação da condição de pagamento?	X			



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1972/2023-DESO, Datada de: 05/04/2023.

Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - DESO
Assunto: Checklist

Página 2 de 2

21.	Indicação do prazo de vigência?	X			
22.	Indicação do prazo de entrega?	X			
23.	Indicação do índice de reajuste?		X		
24.	Prazo de garantia técnica foi definido?	X			
25.	Das sanções administrativas	X			
26.	Data, Local E Assinatura	X			

OBSERVAÇÕES:

Aracaju/SE, 05 de abril de 2023

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Gilvan Dos Santos
Gerente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BA7J-IT2L-DC7R-UYUT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2023 é(são) :

- Gilvan Dos Santos - 05/04/2023 12:09:20

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1974/2023-DESO, Datada de: 05/04/2023.**Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - DESO****Assunto: Justificativa para Dispensa de Licitação Presencial**

Página 1 de 1

Justificativa – Dispensa de Licitação Presencial – Recuperação de Rotores de Bombas

A contratação de empresa especializada na recuperação de rotores de bombas é de grande importância para a Gerência de Manutenção Eletromecânica. Esse serviço de engenharia é utilizado para o condicionamento de peças de equipamentos das unidades operacionais dos sistemas de abastecimento de água pertencentes à Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

Essa contratação, quando realizada por meio de dispensa de licitação presencial, proporciona um processo muito mais vantajoso para a administração, visto que, essa modalidade não ocasionará restrições de mercado, quando comparada a dispensa eletrônica. E, para essa contratação, será necessária a participação de empresas de estados vizinhos, pois o mercado local possui baixa oferta desses serviços.

Outro fator fundamental é a garantia, para a gerência, de que as empresas participantes terão a qualidade usual já conhecida, comprovada por meio das experiências anteriores, no caso das empresas convidadas. Caso contrário, existe o risco de que sejam prestados serviços de padrão inferior, resultando em maiores infortúnios.

Enfatiza-se, por fim, a necessidade da realização da dispensa presencial, nesse caso. Tanto por serem serviços de procedência conhecida, quanto pela importância dos mesmos para a continuidade da manutenção prestada pela DESO em suas unidades operacionais.

Atenciosamente,**ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento**Gilvan Dos Santos**
Gerente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BPRG-RZAU-NB9B-PBJJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2023 é(são) :

- Gilvan Dos Santos - 05/04/2023 14:44:19



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5943/2023 EDOC

INTERESSADO: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA

DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA nº 023/2023

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela gerência, cujo objeto se defini "para contratação de empresa de manutenção mecânica, em serviço de engenharia, para a RECUPERAÇÃO DE ROTORES DE BOMBAS, para utilização nos equipamentos das unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água, pertencentes à Companhia de Saneamento."
2. De plano recomenda-se a realização das dispensas de valor pela plataforma digital por agregar a possibilidade de maior número de interessados, amplia a competição, trazendo propostas mais vantajosas a administração. Ademais, o RILC/DESO adotou a preferência nas contratações pela forma eletrônica, e somente a presencial quando devidamente justificada, entendendo que o uso da plataforma digital privilegia os princípios da impessoalidade, moralidade e principalmente a transparência dos atos administrativos.
3. Justifica-se a contratação da empresa" (...):

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de recuperação de rotores, principais componentes das bombas, a serem executados, são devidos a ação do tempo de uso, provocados pela abrasão, vibração e desequilíbrio do conjunto girante das bombas. Para essa recuperação, é fundamental que o serviço seja realizado por empresa de engenharia, com conhecimentos específicos, visando o balanceamento das peças, para que seja evitada a vibração dos conjuntos durante a operação, e a consequente danificação das bombas.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da administração com o procedimento licitatório. Esta opção de dispensa está prevista no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, conforme transcrito a seguir:

***Art. 120** É dispensável a realização de licitação pela DESO:*

I – Para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

4. Impende ressaltar que a dispensa não fora realizada pelo compransnet do Governo Estadual, por ser serviços de engenharia afastando a aplicação dos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007. Ademais houve justificativa para aplicação de dispensa presencial, fls. 42 in verbis: "

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: deso@deso-se.com.br
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2



(...)

Justificativa – Dispensa de Licitação Presencial – Recuperação de Rotores de Bombas

A contratação de empresa especializada na recuperação de rotores de bombas é de grande importância para a Gerência de Manutenção Eletromecânica. Esse serviço de engenharia é utilizado para o condicionamento de peças de equipamentos das unidades operacionais dos sistemas de abastecimento de água pertencentes à Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

Essa contratação, quando realizada por meio de dispensa de licitação presencial, proporciona um processo muito mais vantajoso para a administração, visto que, essa modalidade não ocasionará restrições de mercado, quando comparada a dispensa eletrônica. E, para essa contratação, será necessária a participação de empresas de estados vizinhos, pois o mercado local possui baixa oferta desses serviços.

Outro fator fundamental é a garantia, para a gerência, de que as empresas participantes terão a qualidade usual já conhecida, comprovada por meio das experiências anteriores, no caso das empresas convidadas. Caso contrário, existe o risco de que sejam prestados serviços de padrão inferior, resultando em maiores infortúnios.

Enfatiza-se, por fim, a necessidade da realização da dispensa presencial, nesse caso. Tanto por serem serviços de procedência conhecida, quanto pela importância dos mesmos para a continuidade da manutenção prestada pela DESO em suas unidades operacionais.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Gilvan Dos Santos
Gerente

(...)"

5. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.

6. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

7. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pe-



sado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

8. No caso subexame, o objeto contratado não deve resultar em fracionamento de despesa, pois no exercício de 2023, sob pena de ultrapassar o limite do art.29, inciso I da 13.303/2016, cometendo ilegalidade nas contratações por dispensa.

9. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;(Destacamos.)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"

10. Analisando o artigo acima, verifica-se que o legislador elencou duas possibilidades acerca do fracionamento de despesas. A primeira, quando dispõe "parcelas de uma mesma obra ou serviço", trata de parcelas que integram um único objeto, ou seja, há unidade material intrínseca do objeto. Essa regra é reiterada quando afirma: "desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Sendo único o objeto, eventual pluralidade de contratações durante o exercício não pode ser considerada isoladamente para determinação do cabimento de licitação ou da modalidade adequada. Vejamos como o TCU trata a matéria:

Contratação de duas empresas por dispensa de licitação para a reforma de banheiros sanitários, nos valores de R\$ 14.000,00 e R\$ 13.997,50, quando os serviços, por serem de mesma natureza, deveriam ter sido contratados conjunta e concomitantemente; ausência de detalhamento das planilhas orçamentárias. (TCU, Acórdão nº 5.660/2008, 2ª Câmara, Rel. Min. André de Carvalho.)

11. Por outro lado, a segunda possibilidade traz dois requisitos cumulativos: bens e serviços de natureza semelhante e que devem ser executados no mesmo local. Para facilitar a análise, transcrevemos "obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente". Embora sejam bens e/ou serviços materialmente distintos, ou seja, não são partes integrantes de um único objeto, por terem natureza semelhante e por necessitarem ser executados no mesmo local, o legislador determinou que não podem ser fracionados, desde que possam ser realizados conjunta e concomitantemente. Conclui-se, então, que, mesmo sendo objetos materialmente diversos, mas em razão de terem natureza semelhante e que devam



ser executados no mesmo local, a eventual pluralidade de contratações durante o exercício também não pode ser considerada isoladamente para verificação do procedimento licitatório.

12. A contrário sensu, se os objetos são materialmente diversos, não há que se cogitar obrigatoriedade de licitação única. O Tribunal de Contas enfrentou a questão:

Entendo que não merece prosperar o posicionamento da unidade técnica de que teria que haver uma única licitação para os diversos serviços advocatícios de que necessitava a Codesp. Isso porque as áreas de atuação necessárias para cuidar das demandas judiciais envolvendo a empresa portuária abrangiam diferentes ramos do Direito, tais como direito do trabalho, direito civil, acompanhamento de processos junto aos tribunais superiores em Brasília, entre outros.

Não seria concebível, portanto, diante de tão distintas especialidades, empreender um único procedimento licitatório, mesmo porque os potenciais licitantes poderiam não estar localizados nas áreas de jurisdição aplicável aos processos de interesse da Codesp, além de não se mostrar conveniente exigir especialidades tão diversas de um único escritório de advogados, o que, certamente, representaria restrição à competitividade e, por conseguinte, o encarecimento dos serviços. (TCU, Acórdão nº 3.263/2011, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo.

13. Portanto, o fato de o objeto ser único impõe a modalidade licitatória correspondente ao valor global de todas as contratações para o exercício. Se os objetos são de natureza semelhante e devem ser realizados no mesmo local, de forma conjunta e concomitante, o fracionamento também é vedado. Entretanto, em que pese a existência desses requisitos legais, o alcance deles gera dificuldades práticas. Por essa razão, o Tribunal de Contas da União e a doutrina especializada têm lançado mão, no decorrer do tempo, de diversos critérios, como a definição da expressão "mesmo local" e a classificação orçamentária da despesa.

14. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. Por isso, foi anexada 03 cotações, apesar da inexistência da obrigação em lei, segue a orientação nesse sentido do acórdão nº 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"

15. Sendo que a melhor proposta da empresa WW INDUSTRIA MECANICA LTDA., CNPJ nº 05.414.572/0001-94, no valor global de R\$ **91.140,00 (noventa e um mil cento e quarenta reais).**

16. O prazo de execução será de 90 dias com **Formalização** contratual.

17. Ao processo administrativo foram anexadas certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, Fazenda Municipal), CREA e de Regularidade Trabalhista do contratado.



II . CONCLUSÃO

18. Pelo exposto, a nota técnica tem função apenas opinativa da célula jurídica de licitações e contratos, e diante da justificativa, item 2 do Termo de referência, opinamos pela legalidade da dispensa de valor 023/2023, CONDICIONADA ao cumprimento do despacho 55/2023, e desde que **não haja fracionamento de despesa.**

19. **Recomenda** que os processos de dispensa de valor sejam instrumentalizados em **plataforma digital** com maior eficiência e transparência dos atos administrativos.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Gerência

Aracaju/SE, 05 de abril de 2023.



EMERSON **DANTAS** MENEZES
ADVOGADO- DESO
OAB/SE 3.172

Aprovo a nota técnica com fundamento nas próprias razões legais. Dr. André L. P. Oliveira.

Ratifico o processo administrativo n. 5943/2023 autorizando a contratação direta por dispensa n.023/2023, WW INDUSTRIA MECANICA LTDA., CNPJ nº 05.414.572/0001-94 Diretor – **Presidente** Luciano Gois Paul.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MFVG-KHYN-B0ZS-DQP6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2023 é(são) :

- Andre Luiz Pereira Oliveira - 10/04/2023 14:34:39
- Luciano Gois Paul - 11/04/2023 12:22:16